



Recebido em 30/7/92
mf.

0750

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 558-92

Em 28 de Julho de 1992.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1986 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-29, como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn



0751

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M **Nº** 1 9 8 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para se acrescentar ZUD-29, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender solicitação constante do Processo Municipal nº 4473/92, datado de 07 de julho de 1992, figurando como interessado e proprietário da área o Sr. Firmiano Pacheco.

Assim expondo requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto deste Projeto de Lei, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2493/92
(28 DE JULHO DE 1992)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-29, co
mo Perímetro da Zona de Uso
Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1990, a ZUD-29, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Izaias Matiazso, Área "B", Bairro do Serpa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 5.503,21m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Izaias Matiazso, on de mede 49,80m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 110,50m, confrontan do com Lionginas Hermanas, do lado esquerdo mede 104,97m, confron tando com Arlindo J. da Silva. Nos fundos mede 71,55m, confrontan do com Rio Juqueri, perfazendo uma área total de 5.503,21m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diver sificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de ou tubro de 1978.

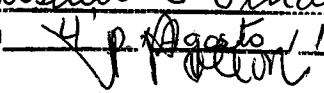
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Julho de 1992.

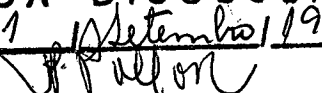

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. 01 4 de Agosto, 1992


PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 01 11 Setembro, 1992


PRESIDENTE



0753

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.493/92 .

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre acrescenta ZUD-29, como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Do ponto de vista legal e formal, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.493/92.

É o PARECER.

Caieiras, 31 de agosto de 1.992.

- AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES- Presidente	-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA- Membro
- SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI - Membro	-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA - Membro
- ANGELO TEIXEIRA Membro	- MARIA JOSÉ MELLO MANZANARES- Membro